## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2024/25 Data: 24/01/2025

**NOTA INFORMATIVA N.º 087** 



## SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL 9 FEMININO - SUB 14

TREINO DE OBSERVAÇÃO

28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H00 ÀS 20H30

PARQUE DE JOGOS DO CER TENENTE VALDEZ, (ODIVELAS)

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos as 24 jogadoras convocadas para o **TREINO DE OBSERVAÇÃO** em referência, com vista à participação na Fase Final do Torneio Interassociações da FPF que terá lugar em Aveiro, entre os dias 25 e 27 de Abril de 2025.

COLÉGIO <b>PEDRO ARRUPE</b>	(01)	MATILDE SOARES.
C.F.M. <b>TOCOF</b>	(03)	IRIS MORAIS, MATILDE ROCHA, NICOLE MATE.
C.F. OS <b>MONTELAVARENSES</b>	(01)	MADALENA ROLO.
C.D. <b>AGUALVA</b>	(01)	YASMIN TAVARES.
C. ORIENTAL L.	(01)	MARIA CARVALHO.
F.C. <b>ALVERCA</b>	(02)	LUMARA SIMÃO, LUNARA SIMÃO.
G.D.U. <b>ERICEIRENSE</b>	(03)	ALICE FERREIRA, LETÍCIA BELO, MATILDE VICENTE.
G.D. <b>ESTORIL PRAIA</b>	(01)	MADALENA LOPES.
JUV. <b>CASTANHEIRA</b>	(02)	CAROLINA BRANCO, JOANA MATOS.
OPERÁRIO F.C.L.	(02)	ISIS OLIVEIRA, JÚLIA SOARES.
A.C.D. <b>NOVOS DIAMANTES</b>	(02)	ALANA DIOGO, LARA ARAÚJO.
S.C.U. <b>TORREENSE</b>	(01)	MATILDE BOMBAS.
S.C. VILA VERDE	(02)	DIANA PEREIRA, MATILDE TIMÓTEO.
S.F. <b>DAMAIENSE SAD</b>	(01)	CATARINA SILVA.
S.M.D. <b>CANEÇAS</b>	(01)	INÊS PINTO.

As jogadoras convocadas devem comparecer no dia 28 de Janeiro (**Terça-Feira**) às **18h30m** no Parque de Jogos do **CER Tenente Valdez**, Odivelas, devendo apresentar-se munidas de garrafa de água, chuteiras, caneleiras, toalha e cartão de cidadão, sendo dispensadas após o treino.

Os clubes com jogadoras lesionadas, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço coordenador.tecnico@afl.pt, tendo as mesmas que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observadas pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

A recusa de cedência de jogadora ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.

Pel'A Direção da ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA (Área Institucional, de Formação e Seleções) O Vice-Presidente

(Antonio Silva)